



Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

NAO HABILITADOS

O Cel PMQOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11,4 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, divulga os prestadores NAO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 16/03/2021

14ªRPM – Curvelo

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Diamantina	Cardiologia do Vale Serviços Médicos Ltda	I, II, IV, V, VII, X, XIII, XXI
Corinto	Caryne de Paiva Rosa Guedes	I, II, IV, V, VII, XIII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

